

MENSAGEM N.º 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Senhorias, para deliberação desta Egrégia Câmara Municipal de Bambuí, o presente Projeto de Lei que **“autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências”**.

A proposta tem por finalidade assegurar a recomposição do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República e do art. 28, §2º da Lei Complementar Municipal n.º 003, de 02 de janeiro de 2020 e do art. 3º, alínea "b" da Lei Complementar n.º 003, de 16 de maio de 2022, garantindo tratamento isonômico aos servidores efetivos, comissionados, contratados, conselheiros tutelares, inativos e pensionistas, bem como aos profissionais do magistério, quando o índice se mostrar mais favorável.

Ressalta-se que o reajuste proposto está em consonância com os limites legais e constitucionais de despesa com pessoal, atendendo às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem comprometer o equilíbrio das contas públicas municipais.

Foi utilizado o índice IPCA do IPEAD da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) resultando no índice acumulado de 4,56% nos últimos 12 meses, consultável através do link: <https://www.ipead.face.ufmg.br/site/publicacoes/indicesPrecos>.

Para fins de transparência e controle legislativo, segue anexo ao

presente Projeto de Lei o respectivo impacto financeiro-orçamentário, demonstrando a compatibilidade da medida com o orçamento vigente e com as metas fiscais estabelecidas.

Diante do exposto, contando com a sensibilidade e o compromisso dessa Casa Legislativa com a valorização do servidor público municipal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Certo da compreensão e do apoio dos Nobres Vereadores, reitero os protestos de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 05 de fevereiro de 2026.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRA JUNIOR
06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 06272624654
DN: CN=BRS, CN=DF, SN=88, OU=AC SOLLUTI Multipla, vE, OU=3724231000145, OU=Presenca, OU=Certificado PF A3, CN=FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 06272624654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.05 14:25:49-03'00'
Fonte PDF Reader versão: 11.0.1

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal